

CENTRO EDUCACIONAL GOUVÊA AZEVEDO LTDA-ME



Av. Plácido Figueiredo Jr. 849 - Coelho da Rocha - S. J.

Meriti

Cep.: 25555-150 RJ Tel.:(21) 2662-8020

CNPJ: 10.992.230/0001-38



DECLARAÇÃO

ALUNO(A): LORENZO LIMA DOS SANTOS LOPES

PAI: TIAGO FERREIRA LOPES

MÃE: JÉSSICA LIMA DOS SANTOS

TURMA: 4º Ano do Ensino Fundamental

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a), está cursando a turma acima mencionada, neste Estabelecimento de Ensino, com frequência normal.

São João de Meriti, 27 de fevereiro de 2026.

Tatiana A. da S. de Souza
Secretária Escolar
Dipl.nº64 fol.65 liv.nº008
D.O/RJ Reg. 01/10/13
Secretária



Centro Educacional Gouvêa de Azevedo LTDA
Rua Plácido Figueiredo Junior 849
Coelho da Rocha / S.J.M. Antares
Titular nº 10.992/10 Educação Infantil
e Ensino Fundamental ao 5º ano
CMF S.J. Meriti D.O 13/11/10 pág. 03



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, JESSICA LIMA DOS SANTOS, portador(a) do RG/CNH
25.774.109-0 e CPF nº 143.061.147-24, representante legal do ATLETA
domiciliado na RUA PABLO LT:02 QD:8F
nº S/N bairro JARDIM MERITI município SÃO SOÃO DE MERITI, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

LORENZO LIMA DOS SANTOS LOPES

nascido(a) em 13/12/16, RG nº 32.962.235-3, CPF nº 196.691.397.25,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Volta Redonda

Nome do Atleta: LORENZO LIMA DOS SANTOS LOPES

Assinatura do Responsável Legal: Jessica Lima dos Santos

Assinatura do Atleta: Lorenzo Lima dos Santos Lopes

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu JESSICA LIMA DOS SANTOS

(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.774.109 - 0, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 143061147 - 24, representante legal do atleta LORENZO LIMA DOS SANTOS LOPES, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro, de 2026.

Jessica Lima dos Santos

Assinatura do Representante Legal



Lorenzo Lima dos Santos Lopes
Atendo a prática do futebol
de alto rendimento que se pre-
te encontra no apto, conforme
exame físico realizado em 06
de novembro de 2025

06.11.25

CLAUDIO TAVARES DE ALMEIDA
CARDIOLOGISTA
CRM 52.52082-1

☎ 2699-1990
☎ 98471-8970

www.clinicasaofranciscodepaula.com.br
facebook.com/policlinicasaofranciscodepaula
Av. Comendador Teles- 2429 - Vilar dos Teles - SJM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LOGO

NOME
LORENZO LIMA DOS SANTOS LOPES

FILIAÇÃO
TIAGO FERREIRA LOPES
JÉSSICA LIMA DOS SANTOS

DATA NASC. 13/12/2016 NATURALIDADE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
Autorização do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 196.691.367-25 DNI 000000000000000000

REGISTRO GERAL 32.952.235-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2019

REGISTRO CIVIL VALIDADE 13/12/2034

C.NASC LIV 00096A FLS 222 TERM 0028802
SÃO JOÃO DE MERITI RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR NÃO INFORMADO

CNH NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO

1 VIA MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI 0281
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5098082-3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL